



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2016

A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº, 090 de 07 de Julho de 2015, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016 CPL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 459/2016/COMOSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de construção para construção do Portal de entrada da cidade de Cabixi/RO, com uma área total de 6,80 m², localizado Linha 11, entrada do Município de Cabixi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300 – Secretaria Municipal Especial

0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROJETO ATIVIDADE: 1061 – Construção do Portal de Entrada da Cidade

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações

TOTAL GERAL DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 62.000,00

DATA DE ABERTURA: as 08:00 horas do dia 12 de Abril de 2016

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887- centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308

EDITAL: O Edital e o Projeto Básico, referente à obra e demais atos convocatórios, encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cabixi www.cabixi.ro.gov.br

A pasta completa da presente licitação estará disponível para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirida no endereço acima citado, sem Ônus.

Cabixi -RO, 18 de março de 2016.

Cristiani Martins Dalécio

Presidente CPL

DECRETO Nº 090/2015



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

TOMADA DE PREÇOS

Nº 001/2016/CPL

C

P

L

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3345-2353



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016/CPL

1-PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI**, através da **Comissão Permanente de Licitações- CPL**, instituída, pelo **Decreto nº. 090/2015**, torna público, para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações na Lei Complementar 147/14, com sessão de abertura marcada para **as 08:00 horas do dia 12 de Abril de 2016**, na Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito na Av. Tamoios nº 4887 centro de Cabixi/RO - CEP: 76.994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de empresa especializada em serviços de construção para construção do Portal de entrada da cidade de Cabixi/RO, com uma área total de 6,80 m², localizado Linha 11, entrada do Município de Cabixi.

2 - DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo Nº 459/2016**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da **Legalidade**, da **Impessoalidade**, da **Moralidade**, da **Igualdade**, da **Publicidade**, da **Eficiência**, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

3 - DA FONTE DE RECURSO

3.1 - Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Coordenadoria Municipal de Obras no valor global de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, sendo que a despesa correrá por conta da seguinte programação: PROJETO ATIVIDADE: 1061 – Construção do Portal de Entrada da Cidade, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações

4 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até **as 08:00 horas do dia 12 de Abril de 2016**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi, sito Av. Tamoios, nº4887 - centro - CEP 76994-000 - Cabixi/RO, Fone: (69) 3345-2353, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

5 - DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

5.1 - O Edital e o Projeto Básico referente à obra encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, no site da Prefeitura Municipal de Cabixi (www.cabixi.ro.gov.br) A pasta completa (**planilhas orçamentarias e demais documentos necessários**) da presente licitação estarão disponíveis para exame dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima e podera ser adquirida, gratuitamente, das 07:30 às 13:00 horas, mediante a apresentação de mídia CD-R (gravável), necessária para cópia do arquivo.

6 - DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

6.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

7 - DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, empreiteira por preço global.

8 - DOS ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

8.1- As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto a CPL, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 13:00 horas, no endereço citado no subitem 3 deste Edital.

8.2- Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e a **CPL** deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

8.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

8.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pela **CPL**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.5 – A(s) **Nota(s) de Esclarecimento(s)** emitida(s) pela **CPL**, que contenha(m) informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

8.6 - Caso a **CPL**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

8.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita da **CPL**.

8.8 - A não arguição de dúvidas por parte das **LICITANTES** implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

9 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA LOCALIZAÇÃO

9.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de construção para construção do Portal de entrada da cidade de Cabixi/RO, com uma área total de 6,80 m², localizado Linha 11, entrada do Município de Cabixi.

10- PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 - Os serviços deverão ser prestados em 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura da Ordem de Serviços expedida pela Administração Pública.

10.2 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias corridos.

11 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

11.1- Nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 41 § 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, e § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail** e, ainda, se fora do sobredito prazo.

12 – DO VALOR ESTIMADO

12.1 - O valor máximo que a Coordenadoria Municipal de Obras no valor global de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

13 - DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas e encontra-se a



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

disposição na sala da CPL da prefeitura Municipal de Cabixi de segunda a sexta-feira no horário da 7:30 as 13:00.

14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

14.2 – Cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

14.3 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

14.4 - Os documentos para credenciamento, constantes, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório ou por servidor da CPL, as quais serão juntadas ao processo.

14.5 - Os documentos referidos nos subitens 14.2 e 14.3, quando não autenticados na forma indicada no item 14.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original) no ato da abertura do certame, para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

14.6 O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE.

14.7 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pela Comissão Permanente de Licitações CPL.

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber: 11

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

(...)

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X – constituída sob a forma de sociedade por ações.”

15-DO CADASTRO

15.1- As empresas interessadas em participar deste certame **deverão estar cadastradas, ou requerer seu cadastramento, na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi**, no endereço citado no item 3 deste edital, apresentando os documentos específicos exigidos para o cadastramento, **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos e propostas.**

16 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

16.1 - Poderão participar da presente licitação somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação e que atendam a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Edital na data do recebimento das propostas, e desde que devidamente cadastradas **ou** que atendam a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

– É vedada a participação das empresas reunidas em forma de **consórcio**.

16.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.3 - Após a efetiva entrega dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços à Comissão, em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração.

16.4 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - Não será admitida nesta Licitação:

- a) Participação de empresas distintas através de um único representante;
- b) Que indique como responsável técnico ou qualquer outro componente de equipe técnica, profissional comum entre empresas distintas participantes do mesmo certame licitatório, situação em que serão inabilitadas;
- c) Que conste como componente da equipe técnica, inclusive na qualidade de sócio ativo ou responsável técnico relacionado na Certidão de registro de Pessoa Jurídica/CREA, que seja servidor público, salvo os casos expressamente permitidos em lei;
- d) Fica entendido como servidor público quem exerça cargo, emprego ou função em entidade paraestatal, consideradas para tal, além das fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, as demais entidades sob controle, direto ou indireto, no âmbito da esfera Estadual, qual seja o vínculo, de caráter transitório ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público.
- e) A participação de empresas distintas que possuam sócios ou acionistas comuns;
- f) O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, exceção feita ao contemplado pelo § 1º do art. 9º. da Lei nº. 8.666/93;
- h) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

I) Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

17-DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

17.1 A ME e/ou EPP que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº. 123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14 deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope nº. 01, conforme Anexo, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador /credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

17.2) Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 14.1, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14.

17.3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 16. do Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

17.4. Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

17.5. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

18 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

18.1 - Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos pela CPL, em 02 envelopes distintos, numerados de 01 e 02.

18.2 - Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item IV e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

18.3 - Impreterivelmente na data, hora e local referido no presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.4 do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão de Licitações.

18.4 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Presidência da Comissão Permanente de Licitações CPL, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016/CPL

ABERTURA: *dia ____ de ____ de 20__ às __h__min*

EMPRESA:.....

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2016/CPL

ABERTURA: *dia ____ de ____ de 20__ às __h__min*

EMPRESA:.....

18.5 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente, e ainda para agilizar a análise e o julgamento das Propostas de Preços, solicita-se que as Planilhas Orçamentárias sejam disponibilizadas em CD.

18.6 - Nenhum dos documentos e propostas, contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

18.7- **Rasuras:** qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, exclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão de Licitações, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

18.8- **Entrelinhas:** qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

18.9 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas por Tabelionato, por servidor da CPL, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

18.10 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

18.11 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

19 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos **em 01 (uma) via**, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

20 - DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93, **(Anexo IX)**;
- b) Declaração de que não possuiu em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menor(es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002 **(Anexo X)**;
- c) Contrato Social todas as alterações (ou contrato social consolidado e alterações posterior) ou outro instrumento equivalente, em vigor; para comprovar o ramo de atividade da referida empresa, a qual deverá ser compatível com o objeto desta licitação; **(autenticada em Cartório ou cópia acompanhada com original para autenticação pela equipe de apoio)**;

21- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal** – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do **INSS** (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

f) **Certidão Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT**; relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente;

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

21.1.2. As certidões que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pelo presidente, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos, e ainda, a validade das certidões emitidas pela INTERNET, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico;

21.1.3 As certidões fiscais e trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positivas com efeitos negativas;

21.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

21.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

21.1.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado a CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

22 – DO ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA:

22.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal** de tal condição de constituição, e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, conforme suas alterações contida na Lei nº. 147 de 2014, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar (conforme modelo - **Anexo VIII**).

23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Para participar do referido certame licitatório, far-se-á que a as possíveis interessadas estejam com as seguintes documentações:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em validade.
- b) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior Habilitado em **Engenharia Civil**, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em validade;
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados, sendo no mínimo de:
 - I) Profissional graduado em Engenharia Civil;
 - II) **Declaração formal** a que se refere o **Anexo IV**, desde que acompanhada de Termo de Anuência, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada.
 - III) No caso de dois ou mais **licitantes** apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
- d) Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, conforme o critério de maior relevância do empreendimento a qual descreve:
- e) A comprovação dos profissionais solicitadas no item (e), poderá ser demonstrada por apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado e/ou Contrato de Prestação de Serviços. Devendo obrigatoriamente constar seus respectivos nomes na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica do CREA. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato Obras; (Art. 30, inciso II, § 6º, Lei 8.666/93);
- f) Declaração de vistoria técnica, de que o engenheiro responsável técnico representante da empresa esteve no local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame.
- g) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante de maior relevância que trata o item (e) desde Projeto Básico. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.
- h) Certificado de regularidade de obras junto ao DEOSP/RO, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante o Governo do Estado de Rondônia em execuções de obras anteriores, conforme disposições constantes do art. 87 §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- i) Certificado de Registro de Cadastro – **C.R.C.** expedido pela Comissão Permanente de Licitações–**CPL**;
- j) Certificado de Regularidade de Obras – **C.R.O.**, emitido pelo **Planejamento/PMC**, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendência perante o Município de Cabixi, conforme a natureza do serviço a ser executado, de acordo com as disposições constantes do art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- k) **Termo de Compromisso**, conforme **ANEXO III** do presente Edital;
- l) A visita técnica à área do objeto do presente edital é **opcional**, devendo observar-se as determinações a seguir:
 - m) A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento, podendo a referida declaração, ser firmada no Termo de Compromisso. Dessa forma, caso venha ser a vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.
 - n) Serão **INABILITADAS** as empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação, a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita.
 - o) Os custos que advierem dessas visitas serão arcados exclusivamente pela licitante, vetada sua computação no cálculo das planilhas de custo por elaboração de sua proposta.
 - p) A Prefeitura estará emitindo Atestado de Visita Técnica, Certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações locais onde serão executadas as obras objeto desta LICITAÇÃO, A visita técnica deverá ser feita pelo representante e/ou preposto da licitante sendo agendada pelo interessado para que o município possa requerer o acompanhamento no local da execução pelos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia, que prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários. Após a visita técnica, a Coordenadoria de Planejamento, atestará o comparecimento dos responsáveis técnicos da licitante em Declaração de Visita ao Local da Obra, em duas vias impressas com seus dados devidamente preenchidos pela empresa licitante.
 - q) Justifica-se o pedido de agendamento para visita técnica dos licitantes interessados, tendo em vista que os responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia se deslocaram ao município para acompanhamento e para prestarem todos os esclarecimentos aos interessados que se fizerem presentes. A exigência da visita técnica encontra guarida no art. 30, III, da Lei 8.666/93 que prevê a possibilidade de a Administração requerer documentos relativos à qualificação técnica, os quais comprovarão se a licitante, empresa interessada, tomou conhecimento das condições locais, responsabilizando-se pelo bom cumprimento do objeto a ser licitado, in verbis.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

24 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

24.1 Para comprovar a boa situação financeira da **LICITANTE**, essa deverá apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL**, referente ao último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, observando o que segue:

I - Balanço Patrimonial devidamente **REGISTRADO** na Junta Comercial do Estado;

ou

II - Balanço Patrimonial **AUTENTICADO** pela Junta Comercial do Estado, com o Pertinente Termo de Abertura e Encerramento.

Com base nos dados constantes no Balanço Patrimonial apresentado, a Comissão Permanente de Licitação verificará se a licitante atende aos seguintes requisitos:

- a) Comprovar o Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

=	VO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	SIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- b) Comprovar o **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do Balanço Anual, através da seguinte fórmula:

=	VO CIRCULANTE
	SIVO CIRCULANTE

- c) Comprovar o **Índice de Liquidez Seca (ILS)**, igual ou superior a 1,0 (um), obtido a partir de dados do balanço, através da seguinte fórmula:

ILS=	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES
	SIVO CIRCULANTE

- d) Comprovação de **Capital Social ou Patrimônio Líquido** correspondentes a **10%** (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

24.2 – As **LICITANTES constituídas no exercício em curso ou menos de um ano**, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecidas às formalidades e exigências da lei, apresentarão **Balanço Patrimonial de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou outra forma equivalente na forma da lei, para que a Comissão Permanente de Licitações possa verificar se a licitante possui:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

a) **Capital Social** correspondentes a **10%** (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/93.

24.3 – Considerando as peculiaridades legais relativas à divulgação das demonstrações financeiras, em razão da forma de constituição da empresas, eventuais situações não expressas no presente Edital, serão tratadas em conformidade com as normas previstas na Lei pertinente em vigor.

24.4 - Certidão (ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; de acordo com Decisão nº 209/2012/GCPCN e Parecer nº 310/12/GTAMM.

25 – DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

25.1 – Deverá ser apresentada declaração na forma prevista no **Termo de Compromisso**, conforme **ANEXO III** do presente Edital, em cumprimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93.

25.2 - **As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados** que não contiverem expressamente, o **prazo de validade, na data da apresentação da proposta**, ou **justificativa de sua ausência** consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias consecutivos, **sob pena de inabilitação**.

25.3 - A autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET ou meio eletrônico, fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico, ou na forma indicada pelo órgão emissor.

26 - ENVELOPE 02 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

26.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

26.2 - Carta endereçada à Comissão Permanente de Licitações CPL, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número da TOMADA DE PREÇOS, conforme modelo **(Anexo V)**, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de **60 (sessenta)** dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, **o Banco, Agência e número da Conta Corrente**, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

26.3 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, indicando:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;
- b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;
- c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;
- d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitações, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;
- e) Será exigida das proponentes a apresentação:

e.1) composições unitárias de custos de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico àquele lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

e.2) a composição do BDI.

f) As planilhas de preços e cronograma de execução do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas por profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

f.1) As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS DE PREÇOS, em 02 (duas) vias, sendo uma original e uma cópia em CD, gravadas na versão “Microsolf Office Excell – 97/2003”, para efeito de agilização da conferência das propostas pela Comissão de Licitações, sendo que, a ausência da cópia em CD **não implica na desclassificação da Proposta Comercial**.

26.3.1 - Da Apresentação do BDI e LDI sob pena de desclassificação:

- a) Fica expressamente vedado, a indicação dos tributos IRPJ e CSLL, integrarem o cálculo do BDI nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalista. (TCU, Acórdão n. 1.425/2007 – Plenário e Tutela Antecipatória Inibitória nº 013/2012/GCWSC, TCE-RO);
- b) Os itens que compõe os custos referentes à administração local, instalação de canteiros, acampamento e mobilização e desmobilização, não poderá compor o LDI conforme decisões. (TCU, Acórdão n. 1.425/2007 – Plenário e Tutela Antecipatória Inibitória nº 013/2012/GCWSC, TCE-RO), fazendo estes itens constar na planilha orçamentária;

Não será permitido cotar preço a título de mobilização e desmobilização de canteiro de obras.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

27 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- a) Distribuição das Etapas ou Serviços ao longo do prazo de Execução;
- b) Valores da Etapa de Execução ao longo do tempo;
- c) Percentuais Parciais e Percentuais Acumulados; e
- d) Acumulado Mensal e Acumulado Geral.

28 - DO JULGAMENTO

28.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I. Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

II. Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III. Abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

V. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital.

28.2 - A Comissão, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas, quando necessariamente, haverá o recolhimento e rubrica pelos representantes legais das licitantes, das Propostas ainda não apreciadas.

28.3 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.

28.4 - É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

28.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não cabe mais desqualificar as licitantes por motivos relacionados a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

29 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

29.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Permanente de Licitações CPL, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal do(s) representante(s) legal(is) ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa;
- b) Não será permitido, em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;
- c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

30 - APRECIÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitações, no ato do exame da documentação apresentada, considerará, além da absoluta indispensabilidade da presença de todas as peças e dados exigidos, sem o que será a proponente de pronto inabilitada, a suficiência das informações oferecidas, a autenticidade e a validade dos documentos incluídos e a bastante demonstração da Capacidade Jurídica, da Capacidade Técnica, da Idoneidade Financeira e da Regularidade Fiscal e Trabalhista da ofertante, na conformidade dos indicadores definidos neste Edital.

31 - HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista das documentações apresentadas, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

32 - PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Após a análise e julgamento pela Comissão, se proclamará o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, caso prefira proceder de pronto à apreciação necessária, ou em sessão posterior, que para tal fim designar.

32.1 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

32.2 – Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas INABILITADAS ficarão disponíveis para retirada pelos representantes legais das licitantes, pelo período de **15 (quinze)** dias após a abertura dos envelopes da fase subsequente. Após esse período, não havendo interesse por parte das empresas em resgatar os envelopes que estiverem sob guarda da Comissão, estes serão descartados.

33 - DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

33.1 - ABERTURA DOS ENVELOPES (02) - PROPOSTA DE PREÇOS

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

34 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

34.1 - Cujos valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato. Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos estabelecidos na planilha orçamentária, bem como, aquelas cujo valor global ultrapasse **o valor estimado pela administração**. Serão considerados potencialmente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;
- b) valor orçado pela administração.

34.3 - Na hipótese de proposta potencialmente inexequível, antes da desclassificação sumária do ofertante, a Comissão promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, situação em que o licitante deverá demonstrar que o valor proposto é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários.

34.4 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

34.5 - Aquelas (propostas) que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou comprovadamente incompatíveis com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, determinados e estabelecidos neste Edital.

35 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL

Nos casos em que a Comissão constatar a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da Proposta, obedecendo as seguintes disposições:

- a) Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último e desde que as correções necessárias para adequação desta, estejam previstas neste item.
- b) Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão procederá à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das propostas, alterando em consequência o valor da proposta.
- c) Incorreção nos somatórios, admitidos, desde que não significativos e a proposta sendo vencedora, caberá a retificação também do cronograma físico-financeiro com a correspondente adequação.

36 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

36.1 - As propostas de preços serão analisadas, conferidas e eventualmente corrigidas e classificadas por ordem crescente dos valores, sendo registrada na ata de sessão e/ou reunião suas respectivas correções admissíveis, reconhecida pelos membros da comissão e presidente.

36.2 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

37 - CRITÉRIO DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

38 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

39 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial.

40 - DA CONTRATAÇÃO

40.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, será concedido à adjudicatária o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da data da ciência ao chamamento, pela **Prefeitura Municipal de Cabixi/RO**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

41 - NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

42 - DO INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual.

43 - GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

43.1 Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual, no valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor do Contrato, sendo-lhe facultativo prestá-la mediante caução em dinheiro, ou em Título da Dívida Pública; ou ainda através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia, respeitando as seguintes condições:

a) Optando a adjudicatária pela garantia mediante caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública, dar-se-á a prestação em depósito em conta bancária específica para tal fim.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- b)** No caso de opção por Título da Dívida Pública, este deverá estar acompanhado de Laudo de Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, e outras condições de resgate, sob pena de não aceitação da mesma;
- c)** Optando a adjudicatária por Fiança Bancária ou Seguro-Garantia, fica a sua prestação condicionada à aceitação pela Administração da instituição bancária garantidora. Apenas podem ser recusados no caso de elementos inidôneos que apontem para insolvência da instituição financeira, ou, em caso, de vício formal do título representativo da garantia. A recusa por parte da Administração deve ser motivada, assegurando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.
- d)** A contratada deverá efetuar a garantia contratual escolhida, até a realização da 1ª medição, sob pena de suspensão do correspondente pagamento;
- e)** Os valores das cauções feitas em dinheiro ou os documentos que a constituem, serão devolvidos ou baixados na mesma forma como foram prestados, mediante solicitação pela licitante.
- f)** Os valores das cauções prestadas serão devolvidos à adjudicatária, após 60 (sessenta) dias do recebimento definitivo dos serviços corrigidos monetariamente
- g)** A caução final e seus reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais pela entrega incompleta dos serviços e pelas eventuais multas ou penalidades, independentemente de quaisquer outros atos legais.

44 – DA ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer na **Prefeitura Municipal de Cabixi-RO**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco)** dias consecutivos, contados a partir da convocação, sob pena de aplicação de multa prevista na Minuta do Contrato.

45 – DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

- a)** Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;
- b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- c)** Judicial, nos termos da legislação.

46 – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

47 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93.

48 - DOS PRAZOS

48.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias corridos** após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

48.2 - PRAZO DE INÍCIO:

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em **05 (cinco) dias uteis**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

48.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS:

O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de **15 (quinze) dias** antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

48.4 - OUTROS PROCEDIMENTOS:

Na hipótese da Administração não assinar Contrato com a empresa ou com outra, na ordem de classificação, decorrido o prazo de **60 (sessenta) dias**, da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

49 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a confecção e instalação do portal feito pela empresa de forma integral.

50 - DO REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

50.1 – Em caso de paralisação ou aditamento de prazo, devidamente justificado pela CONTRATANTE, que venha a ultrapassar a um ano de execução da obra ou serviço, ter-se-á que as parcelas contratuais



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

excedentes ao prazo de um ano, serão reajustadas pelo índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil, correspondente ao presente objeto, tomando por base a data da abertura da proposta, através da seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I_i - I_o)}{I_o} \cdot V$$

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

I_o = Índice de preço verificado no mês de abertura da proposta que deu origem ao contrato.

I_i = Índice de preço referente ao mês de reajustamento.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obras ou serviços a ser reajustado.

50.2 - Os serviços ou obra que forem entregues com atraso imputável à **CONTRATADA**, não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

51 - DOS RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

51.1 - É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar, perante a Comissão Permanente de Licitações CPL, os Termos deste Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, observadas as formalidades previstas no § 1º, do artigo 41, da Lei nº. 8.666/93.

51.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam o presente edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

51.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

51.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

51.5 - É assegurado a qualquer proponente, o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão de Licitações, deles recorrer hierarquicamente ou representar, observadas as disposições do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

51.6 - O inadimplemento por parte da CONTRATADA de quaisquer das disposições contidas neste edital e no contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativos aos serviços já executados, a critério do CONTRATANTE, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93

51.7 - O CONTRATANTE poderá valer-se do disposto no subitem 26.4, se a CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- a) Retardar injustificadamente o início dos trabalhos por mais de 10 (dez) dias, da data do recebimento da Ordem de Serviços, autorizando o início dos mesmos;
- b) Interromper os serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;
- c) Ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, salvo conveniência do CONTRATANTE, na continuidade dos mesmos, quando então, aplicar-se-ão as penalidades pertinentes;
- d) Deixar de utilizar os equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva (EPI e EPC).

52 – DA MULTA:

Ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicará as seguintes multas:

- a) Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento) a qual será fixada pelo representante legal do **CONTRATANTE**, exceto no caso da letra “a” desta cláusula e no caso de inexecução parcial e total em que incidir as multas previstas no subitem 26.6.1 (da inexecução da obra);
- d) Multa de até **10%** (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação.

53 – DA INEXECUÇÃO DA OBRA E DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Pela inexecução parcial da obra a Contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso; pela inexecução total da obra estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ora ajustado, além da perda das demais garantias prestadas, em ambos os casos. Também serão aplicadas conjuntamente as multas moratórias, as quais serão autônomas, conquanto a aplicação das mesmas não exclua as compensatórias, posto que são independentes e cumulativas.

54 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI;
- b) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- c) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- d) Substituir o serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Projeto, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na execução do objeto;
- i) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- j) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

55 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- a) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários a execução da obra;
- b) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;
- c) Acompanhar a execução da obra de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

56 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

56.1 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

56.2 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade da ofertante, não lhe sendo assegurado proclamar qualquer indenização da Administração.

56.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações CPL, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

56.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão a integrar o presente ato convocatório.

56.5 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

56.6 - **ser anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

56.7 - **ser revogada**, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

56.8 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

56.9 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

56.10 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

56.11 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

56.12 – As notificações necessárias relativas a esta licitação, bem como a divulgação de resultados de cada fase, poderão ser procedidas via protocolo ou por meio de fax, em número fornecido pela empresa, sendo o comprovante de transmissão anexado aos autos.

56.13 – Havendo divergências contidas no Edital e em seus anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, em seguida, o Projeto Básico, a Minuta do Contrato e, por último, os demais anexos, que são partes integrantes do Edital, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

56.14 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, observando o disposto na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

57 – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

58 – DOS ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

ANEXO II - MODELO CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III - MODELO TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV - MODELO RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MAQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

ANEXO V - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE VINCULO

ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR;

- Composições, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de custo poderão ser retirados gratuitamente na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887-centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308 ou solicitados no email cpl_cabixi@hotmail.com

Cabixi-RO 18 de Março de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO

Presidente da CPL
Decreto nº 090/2015



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe os incisos I e II do artigo 7º da Lei nº. 8.666./93, alterada pela Lei nº. 8.883/94 apresentamos o presente Projeto Básico para que no procedimento legal, seja contratada empresa especializada em serviços de construção para construção do Portal de entrada da cidade de Cabixi/RO através de Processo Licitatório.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de construção para construção do Portal de entrada da cidade de Cabixi/RO, com uma área total de 6,80 m², localizado Linha 11, entrada do Município de Cabixi.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na Construção do Portal de entrada, com uma área total de 6,80 m², com as seguintes características principais: Serviços preliminares (placa de obra, locação.) Movimento de terra (escavação, apiloamento, reaterro .) Infra estrutura (lastro, forma, armadura CA 60, armadura CA 50, concreto, transporte) Instalações Elétricas/Caixas (caixa de passagem) Iluminação (refletor) Condutores (cabo de cobre) Eletrodutos (eletrodutos PVC). Diversos (limpeza final da obra, escultura em concreto, lastro de concreto, alvenaria de vedação de ½ vez, ACM.)

4. JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação de empresa para construção do Portal de Entrada na cidade de Cabixi-RO, e destacamos que a importância da referida implantação irá melhorar o visual da entrada da nossa cidade servindo como ponto de referência ao povo cabixiense e também para quem passa pela nossa cidade. Considerando o potencial turístico de Cabixi, principalmente pela diversidade de peixes que estimula a atividade pesqueira seja profissional, amadora ou praticantes da pesca esportiva, destacaremos no portal a imagem de um peixe da espécie cachara por se caracterizar como nobre entre as espécies dos nossos rios.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes neste, e em conformidade com exigências do Edital na entrada da cidade de cabixi sito Av.Tamios, sendo que o proponente vencedor será responsável pelo material, profissionais e equipamentos necessários para a conclusão da mesma.

O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

6. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entender-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Poderão participar desta licitação, os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste PROJETO BÁSICO e seus demais documentos elencados na legislação pertinente referente às licitações:

- a) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social ou Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais –unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT relativa à comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, LEI nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, Art. 642-A, Certidão expedida gratuita e eletronicamente

As certidões Fiscais e Trabalhistas por dispositivo de Lei serão aceitas positiva com efeito negativa, de acordo com a Decisão 208/2013 GCPCN c/c Parecer nº 271/2012/GPYFM;

Os não cumprimentos dos prazos estabelecidos no Projeto Básico poderão acarretar a desclassificação da empresa.

8. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão (ões) negativa (a) de recuperação judicial – Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor (es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; de acordo com Decisão nº 209/2012/GCPCN e Parecer nº 310/12/GTAMM



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

- a) Contrato Social ou outro instrumento equivalente, em vigor;
- b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o Pregoeiro possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social Integralizado (licitantes constituídas a menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para participar do referido certame licitatório, far-se-á que a as possíveis interessadas estejam com as seguintes documentações:

- a) Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em validade.
- b) Certidão de Registro e Quitação de Profissional de Nível Superior Habilitado em **Engenharia Civil**, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em validade;
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro técnico, vínculo empregatício com profissionais de níveis superiores qualificados, sendo no mínimo de:
- d) Profissional graduado em Engenharia Civil;
- e) Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra, conforme o critério de maior relevância do empreendimento a qual descreve:
- f) A comprovação dos profissionais solicitadas no item (e), poderá ser demonstrada por apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado e/ou Contrato de Prestação de Serviços. Devendo obrigatoriamente constar seus respectivos nomes na Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica do CREA. Para os dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato Obras; (Art. 30, inciso II, § 6º, Lei 8.666/93);
- g) Declaração de vistoria técnica, de que o engenheiro responsável técnico representante da empresa esteve no local da obra, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste certame.
- h) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante de maior relevância que trata o item (e) desde Projeto Básico. Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.
- i) Certificado de regularidade de obras junto ao DEOSP/RO, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendências perante o Governo do Estado de Rondônia em execuções de obras anteriores, conforme disposições constantes do art. 87 §2º, da Lei 8666/93 e suas alterações.
- j) Certificado de Registro de Cadastro – **C.R.C.** expedido pela Comissão Permanente de Licitações–**CPL**;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

k) Certificado de Regularidade de Obras – **C.R.O.**, emitido pelo **Planejamento/PMC**, certificando que a empresa licitante não se encontra com pendência perante o Município de Cabixi, conforme a natureza do serviço a ser executado, de acordo com as disposições constantes do art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

10. DA VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

a) A visita técnica à área do objeto do presente edital é **opcional**, devendo observar-se as determinações a seguir:

b) A empresa que optar por não realizar a visita técnica deverá, obrigatoriamente, apresentar junto a sua documentação de habilitação uma declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento, podendo a referida declaração, ser firmada no Termo de Compromisso. Dessa forma, caso venha ser a vencedora, não poderá alegar, em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

c) Serão **INABILITADAS** as empresas licitantes que não apresentarem, na ocasião da habilitação, a declaração de conhecimento prévio da área de implantação do empreendimento ou não apresentarem o atestado de visita técnica emitido na ocasião da visita.

d) Os custos que advierem dessas visitas serão arcados exclusivamente pela _____ licitante, vetada sua computação no cálculo das planilhas de custo por elaboração de sua proposta.

e) A Prefeitura estará emitindo Atestado de Visita Técnica, Certificando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações locais onde serão executadas as obras objeto desta LICITAÇÃO, A visita técnica deverá ser feita pelo representante e/ou preposto da licitante sendo agendada pelo interessado para que o município possa requerer o acompanhamento no local da execução pelos responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia, que prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários. Após a visita técnica, a Coordenadoria de Planejamento, atestará o comparecimento dos responsáveis técnicos da licitante em Declaração de Visita ao Local da Obra, em duas vias impressas com seus dados devidamente preenchidos pela empresa licitante.

f) Justifica-se o pedido de agendamento para visita técnica dos licitantes interessados, tendo em vista que os responsáveis técnicos pela elaboração do projeto de engenharia se deslocaram ao município para acompanhamento e para prestarem todos os esclarecimentos aos interessados que se fizerem presentes. A exigência da visita técnica encontra guarida no art. 30, III, da Lei 8.666/93 que prevê a possibilidade de a Administração requerer documentos relativos à qualificação técnica, os quais comprovarão se a licitante, empresa interessada, tomou conhecimento das condições locais, responsabilizando-se pelo bom cumprimento do objeto a ser licitado, in verbis.

11. MECANISMOS E PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

A obra será fiscalizada pelo Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura

12. DEVERES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas nas Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame do JURIDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI;
- b) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- c) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- d) Substituir o serviço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Projeto, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na execução do objeto;
- i) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- j) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

13. DEVERES DA CONTRATANTE

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários a execução da obra;
- b) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;
- c) Acompanhar a execução da obra de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.
- b) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;
- c) Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente;
- d) Advertência;
- e) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual;
- f) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);
- g) Na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- h) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cabixi - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, inciso III;



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

i) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02;

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou aprehe ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

j) Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato;

k) A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

l) A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei;

m) Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15. DAS FONTES DE RECURSO E RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0300 – Secretaria Municipal Especial

0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROJETO ATIVIDADE: 1061 – Construção do Portal de Entrada da Cidade

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações

TOTAL GERAL DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 62.000,00

16. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a confecção e instalação do portal feito pela empresa de forma integral.

17. PROJETO BÁSICO



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

O Projeto Básico elaborado segue assinado pelo representante da secretaria, ciente com os termos aqui apresentados, e de responsabilidade dos mesmos.

Cabixi, 17 de Março de 2016



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO II (MODELO)

PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Local e data:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL
CABIXI - RO.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo relacionados, necessários para a licitação referenciada:

-
-
- (DESCREVER OS DOCUMENTOS)
-

Na oportunidade, credenciamos junto a CPL, o Sr., Carteira de Identidade nº., Órgão Expedidor....., ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO III (MODELO)

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

TERMO DE COMPROMISSO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES– CPL
CABIXI – RO.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos a executar os serviços de que trata o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXXXXXXXXXX** pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “2”, e de acordo com os Quadros de Quantitativos especificados no Edital. Declaramos, ainda que:

- a) Possuímos conhecimento prévio da área destinada à execução dos serviços e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, de suas características e dificuldades, motivo pelo qual dispensamos a realização de visita técnica, na forma prescrita no subitem 15.3 subalínea “f.1” do Edital. (DECLARAÇÃO AFETA SOMENTE AO LICITANTE QUE SE ENQUADRAR NESTA CONDIÇÃO).
- b) Declaramos pleno conhecimento do projeto a ser executado relacionado ao objeto da licitação.
- c) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaramos plena submissão às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.
- e) Declaramos a assunção de responsabilidade pela execução dos serviços e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.
- f) Reconhecemos o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo à execução dos serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, na forma da Lei.
- g) Concordamos em firmar o contrato para execução dos serviços relacionados na presente proposta pelos respectivos preços se para isso formos notificados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI.
- h) Declaramos, sob as penas da lei e em cumprimento ao art. 27, V da Lei nº 8.666/93, que não utilizamos em nosso funcional a mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencados no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99.
- i) Declaramos de que, cumprimos fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora, que estabelece diretrizes de ordem administrativa planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos,



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção. (Art. 12, inciso I e VI da Lei nº 8.666/93)

Cabixi-ro, em ____ de ____ de 2016.

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO IV

(timbre/identificação da empresa)

RELAÇÃO/DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS E DO PESSOAL TÉCNICO

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXX**, que caso seja vencedora do certame, as instalações, os equipamentos/máquinas e o pessoal técnico, abaixo relacionados encontram-se disponíveis para execução dos serviços objeto da presente licitação.

Declaramos ainda que os equipamentos/máquinas, bem como as instalações aqui relacionadas encontram-se em perfeitas condições de uso.

INSTALAÇÕES:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	OBSERVAÇÕES

EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	ANO DE FAB.	CAP/POT

PESSOAL TÉCNICO

QUANT.	QUALIDIFICAÇÃO	LOTAÇÃO

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Obs: Os quadros acima deverão ser preenchidos com observância à relação mínima fornecida pelo DEOSP, ou ainda, na ausência desta, de acordo com projeto apresentado pela empresa para execução da obra, em quantidades e qualidades essenciais à garantia do cumprimento das obrigações caso a empresa seja vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO V MODELO DE CARTA PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL
CABIXI - RO.

Referência: **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXXXX**

Abertura: de..... de 2016.

Horas: Às horas.

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos a essa Comissão Permanente de Licitações CPL, da Prefeitura Municipal de Cabixi, nossa Proposta em anexo, referente a Licitação em epígrafe, objetivando a execução dos serviços:

1. Nossa Proposta tem preço global fixado em R\$..... (.....), compostos e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.
2. O prazo para execução dos serviços é de (.....) dias corridos, contados da ordem de serviços.
3. O prazo de validade de nossa proposta é de (.....) dias, a partir da abertura da proposta.
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº ____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.
5. Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados na Conta Corrente nº. _____, Agência _____, do Banco:_____.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

ANEXO VI

(timbre/identificação da empresa)

DECLARAÇÃO DE VINCULO

Local e data:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CPL
CABIXI – RO.

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº XXXXXXXXXXXXX**

Prezados Senhores:

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. ____/____**, que sócios proprietários e gerentes não possuem vínculo empregatícios em órgãos nas esferas Estaduais, Federais ou Municipais.



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

					TOTAL	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		CUSTO HORÁRIO TOTAL (A+B)				
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO ((A) + (B)) / (C) = (D)						
MATERIAIS	CÓDIGO	UNIDADE	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNIT.	
					(E) TOTAL	
TRANSPORTE		D M T	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNIT.	
					(F) TOTAL	
CUSTO DIRETO TOTAL: (D) + (E) + (F)				R\$		
BONIFICAÇÃO				R\$		
CUSTO UNITÁRIO TOTAL:				R\$		
OBSERVAÇÃO						



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____

CUSTOS UNITÁRIOS



PREFEITURA DE CABIXI

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Ref.: (Proc. Nº: XXXXXXXXXXXX2016 - TP Nº XXXXXXXXXXXX2016)

A empresa (Nome/CNPJ/endereço) declara sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXXXXXXXXX/2016**, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e suas alterações contidas na Lei 139 de 10 de novembro de 2011.

Declara, ainda, que **não existe** qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

.....
NOME DA EMPRESA

.....
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA

OBS.: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos para habilitação.

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº
Processo Administrativo Nº -

OBJETO:



PREFEITURA DE CABIXI

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local)....., de 2016.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)
Número do RG do Representante legal

(apresentar em papel timbrado da empresa licitante)

REF: TOMADA DE PREÇO nº.
Processo Administrativo Nº

OBJETO:

ANEXO X



PREFEITURA DE CABIXI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Local)....., de 2016.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

Número do RG do Representante legal

OBJETO:	
----------------	--



PREFEITURA DE CABIXI

Construção de Portal de Entrada	2015
LOCAL: Linha 11, Entrada de Cabixi	CONSTRUÇÃO
CIDADE: Cabixi / RO	
ANEXOS: - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; - PROJETO ARQUITETÔNICO; - PROJETO ESTRUTURAL; - PROJETO ELÉTRICO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: 	



PREFEITURA DE CABIXI

SUMÁRIO

I - FINALIDADE	6
II - DISPOSIÇÕES GERAIS	6
1.0 OBJETO	6
2.0 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA	6
3.0 REGIME DE EXECUÇÃO	6
4.0 PRAZO	6
5.0 ABREVIATURAS	6
6.0 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	7
7.0 MATERIAIS	7
8.0 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	7
9.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA	7
10.0 PROJETOS	8
III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.....	8
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	8
2.0 MOVIMENTO DE TERRA.....	9
3.0 INFRA ESTRUTURA	10
4.0 SUPER ESTRUTURA.....	13
5.0 INSTALAÇÕES ELETRICAS.....	Erro! Indicador não definido.
6.0 DIVERSOS	Erro! Indicador não definido.
IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL	17
V - ENTREGA DA OBRA	17
VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	17



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

I - FINALIDADE

A presente especificação técnica visa estabelecer as condições gerais para CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA, sito Linha 11, Entrada de Cabixi município de Cabixi / RO.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

1.0 OBJETO

O objeto destas especificações é a CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA

2.0 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na Construção de Portal de Entrada, com uma área total de 6,80 m², com as seguintes características principais: **Serviços Preliminares** (placa de obra, locação.) **Movimento de Terra** (escavação, apiloamento, reaterro.) **Infra Estrutura** (lastro, forma, armadura CA 60, armadura CA 50, concreto, transporte, impermeabilização.) **Super Estrutura** (forma, armadura CA 60, armadura CA 50, concreto, transporte) **Instalações Elétricas/Caixas** (caixa de passagem) **Iluminação** (Refletor) **Condutores** (cabo de cobre) **Eletrodutos** (Eletroduto PVC.)

Diversos (Limpeza final da obra, escultura em concreto, lastro de concreto, alvenaria de vedação de ½ vez, ACM.)

3.0 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

4.0 PRAZO

O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

5.0 ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso, serão utilizadas as seguintes abreviaturas:



PREFEITURA DE CABIXI

FISCALIZAÇÃO	: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;
CONTRATADA	: Firma com a qual for contratada a execução de obras;
ABNT	: Associação Brasileira de normas Técnicas;
CREA - RO	: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;
ART	: Anotação de Responsabilidade Técnica.

6.0 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

7.0 MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referências, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

7.1 - Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipos, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preços.

8.0 MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

9.0 RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRANTE; uma guia das respectivas ART's deverá ser mantida no local dos serviços.



PREFEITURA DE CABIXI

Com relação ao disposto no Art. 618 do código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido, é de garantia e não de prescrição. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

10.0 PROJETOS

Os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e serão fornecidos pela CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA e Normas Governo do Estado prevalecerão às prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

III - ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Aquisição de Placa Pronta e Assentamento (2,00 x 3,00) m.

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão o Ministério, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE.

A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obra, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

1.2 - Abrigo provisório de madeira executado na obra para alojamento e depósito de materiais e ferramentas

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

A localização será definida em comum acordo entre a FISCALIZAÇÃO e EMPREITEIRA. A distribuição interna dos compartimentos será estabelecida pela EMPREITEIRA em função da necessidade da obra.

1.3 - Locação Obra C/Perna de Madeira 3ª C/Reaproveitamento 3 Vezes



PREFEITURA DE CABIXI

A obra será locada após a limpeza do terreno, observando-se rigorosamente as indicações do projeto.

Alinhamento - consistirá em fixar a obra no terreno de acordo com plantas de locação de pilares

A locação deverá ser global, sobre um ou mais quadros de madeira que envolva o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir à tensão dos fios, sem oscilar e sem sair da posição.

A locação será feita por instrumentos topográficos, preferencialmente, admitido o uso de outros de acordo com o porte da obra e a critério da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá dirimir as eventuais discrepâncias encontradas.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação manual em solo com profundidade até 1,50 m – baldrames.

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e as necessidades do terreno, e, não poderão oferecer riscos aos operários, à propriedade ou a ambos; em profundidades com até 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros) as paredes das valas deverão escoradas, para garantir a segurança.

Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e compactados antes do lançamento das fundações.

O material escavado será depositado ao lado das valas guardando distância conveniente da borda das mesmas com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Os materiais inadequados para os reaterros deverão ser transportados ao local de “bota-fora” indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos e, se houver incidência de água, a mesma deverá ser retirada e encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de se evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

Normas aplicáveis:

NBR-5629:2006;

NBR-6118:2007;

NBR-6122:1996;

NBR-6484:2001;

NBR-8044:1983;

NR18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

2.2 Apiloamento com maço de 30 quilos

Na regularização do fundo de valas, para o assentamento de fundações rasas será utilizado maço de 30 quilos (30 kg) para o apiloamento do terreno. Os trabalhadores quando da execução desse serviço deverão necessariamente e obrigatoriamente fazer uso de equipamentos de proteção Individual (EPI)



PREFEITURA DE CABIXI

Normas aplicáveis:

NBR - 7182/1986 - Ensaio de compactação;

NBR - 7183/1982 - Determinação do limite e relação de contração dos solos;

NBR-6459:1984 - Solo-determinação do limite de liquidez.

2.3 Reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm.

Consiste na recuperação de áreas escavadas, aproveitando o material para preenchimento dos espaços remanescentes após a execução das fundações; os materiais imprestáveis ao reaproveitamento serão removidos e transportados para áreas a serem determinadas, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 20 cm, molhadas e apiloadas manualmente com maço de 30 kg (trinta quilos); após a conclusão do reaterro até a cota natural do terreno antes da escavação deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir o emprego abundante de água sobre as áreas reaterradas e observar o comportamento de suas superfícies após 48 horas, antes de prosseguir com os serviços e obras.

Normas aplicáveis:

NBR-7182:1988 – Ensaio normal de compactação de solos;

NBR-6459:1984 - Solo-determinação do limite de liquidez

3.0 INFRA ESTRUTURA

3.1 Lastro de concreto, espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante.

Lastro em concreto estrutural para as bases das sapatas incluindo preparo, com de 5,0 cm de espessura com a função de nivelar o fundo da cava e proteger as armaduras contra os materiais minerais e oxidantes provenientes do solo; o traço a ser utilizado deve ser definido pelo técnico responsável pela execução da obra (engenheiro civil e/ou arquiteto), e deve ser seguido com rigoroso controle da dosagem e dos materiais utilizados no processo.

Normas aplicáveis

NBR-6118:2007- Projetos de Estruturas de Concreto - Procedimento

NBR 5732 :1991 - Cimento Portland comum – Especificação;

NBR 7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;

NBR 7211:2005 - Agregados para Concreto – Especificação.

3.2 Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x.



PREFEITURA DE CABIXI

Serão confeccionadas em tábuas de madeira de no mínimo 20 mm (vinte milímetros) de espessura, de boa procedência; esse serviço deverá ser executado por profissional carpinteiro de formas, e, as peças, deverão estar planas para garantir o afastamento da armadura e a espessura do revestimento. As formas devem ser cortadas e pré- montadas no chão, de modo que facilite a sua montagem “in loco” com mais segurança.

Normas aplicáveis:

NBR-6118:2007 - Projetos de Estruturas de Concreto - Procedimento

NBR-5732 :1991 - Cimento Portland comum - Especificação

NBR-7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;

NBR 7211:2005 - Agregados para Concreto – Especificação.

3.3 Armação de aço CA-60 diâmetro 5.0 mm - fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.

Os aços a serem utilizados são preferencialmente dos tipos CA-60 e CA-50, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações das seguintes normas técnicas:

NBR-6118:2007 - Projetos de Estruturas de Concreto – Procedimento;

NBR-5732 :1991 - Cimento Portland comum – Especificação;

3.4 Armação aço CA-50, diâmetro variável entre 6.3mm (1/4”) a 12,7mm (1/2)” – fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação

Idem ao item 3.3

3.5 Armação aço CA-50, diâmetro variável entre 8.0mm (1/4”) a 12,7mm (1/2)” – fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação

Idem ao item 3.3

3.6 Armação aço CA-50, diâmetro variável entre 10.0mm (1/4”) a 12,7mm (1/2)” – fornecimento / corte (perda de 10%) / dobra / colocação

Idem ao item 3.3

3.7 Concreto Fck = 25 MPa, virado em betoneira, sem lançamento.

O concreto “virado em betoneira” definido nestas especificações deverá ter resistência à compressão igual ou superior ao **fck** de 25,0 MPa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50; a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do



PREFEITURA DE CABIXI

rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.

O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras acionadas eletricamente e com apurado controle tecnológico; além disso, o transporte e o lançamento serão em camadas e vibradas mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas; atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.

A CONTRATADA se obriga a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem, evitando a segregação de seus agregados.

A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test).

A qualidade da execução é de responsabilidade da CONTRATADA e conseqüentemente do seu responsável técnico; a dosagem do concreto com o uso de padiolas e/ou latas de 18 l (dezoito litros), deve seguir um rigoroso controle para se alcançar o valor do **fck** estabelecido no projeto estrutural e planilha orçamentária.

Normas aplicáveis:

NBR-6118:2007 - Projetos de Estruturas de Concreto - Procedimento

NBR-5732 :1991 - Cimento Portland comum - Especificação

NBR-7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;

NBR 7211:2005 - Agregados para Concreto – Especificação.

3.8 Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas.

Poderão ser utilizados, carrinhos de mão e ou bombeamento, atentando-se para a resistência conforme o projeto estrutural; com um longo tempo de concretagem utilizando-se de equipamentos comuns, o concreto pode perder resistência em decorrência deste tempo; o técnico responsável pela execução da concretagem deverá avaliar e viabilizar este tipo de execução, optando pelo uso de aditivos retardantes e ou outro traço específico para se evitar a perda da resistência do concreto.

Normas aplicáveis:

NBR-6118:2007 - Projetos de Estruturas de Concreto - Procedimento

NBR-5732 :1991 - Cimento Portland comum - Especificação

NBR-7480:2007 - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação;

NBR 7211:2005 - Agregados para Concreto – Especificação.

3.9 Impermeabilizações de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.

A impermeabilização da viga baldrame deverá ser executada em dias secos, com tinta betuminosa (asfáltica) impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a completa



PREFEITURA DE CABIXI

secagem da primeira demão, com intervalo de tempo entre aplicações conforme indicação do fabricante.

NBR-9575:2010 - Impermeabilização - Seleção e projeto

4.0 SUPER ESTRUTURA

4.1 Forma tábua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x.

Idem ao item 3.2

4.2 Armação de aço CA-60 diâmetro 5.0 mm- fornecimento / corte (c/perda de 10%) / dobra / colocação.

Idem ao item 3.3

4.3 Armação aço CA-50, diâmetro 6,35 mm (1/4") a 12,7 mm(1/2") - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação. – 8.0 mm.

Idem ao item 3.3

4.4 Armação aço CA-50, diâmetro 6,35 mm (1/4") a 12,7 mm(1/2") - fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação. – 10.0 mm.

Idem ao item 3.3

4.5 Concreto fck=25 MPa, virado em betoneira, sem lançamento.

Idem ao item 3.5

4.6 Lançamento/aplicação manual de concreto em estruturas.

Idem ao item 3.6

5.0 Instalações Elétricas

5.0.1 Caixas

5.1.2 - Caixas de alvenaria

As caixas de passagem deverão ser construídas em alvenaria com impermeabilização adequada com dimensões de 30x30cmx40cm, fundo com pedra brita em camada de 10cm, providas de sistema de drenagem e dispor de tampa de concreto armado, confeccionadas conforme detalhe apresentado no projeto.



PREFEITURA DE CABIXI

5.2 ILUMINAÇÃO

5.2.1 - Projetor com lâmpada vapor de sódio

Os refletores para a iluminação serão do tipo fechado, instalação aparente, sendo o corpo fabricado em liga de alumínio fundido, dotado de difusor em vidro temperado, resistente ao tempo, junta de vedação, suporte em forma “U” de aço galvanizado, com dispositivo de regulagem do ângulo de inclinação (direção do fecho), com lâmpada e reator.

5.3 CONDUTORES

5.3.1 - Condutores

Os condutores serão todos de cobre, do tipo flexível fabricados com isolamento termoplástico de composto de cloreto de polivinila (PVC) para 750 Vca e 1 KV, encordoamento classe 5, de características não propagantes e auto extinção ao fogo, fornecidos acondicionado em rolos, equivalente aos seguintes tipos de referência FICAP:

- Cabo NOFLAM ANTICHAMA, tipo BWF 450/750Vca para interligação dos circuitos alimentadores em tubulações embutidas no teto ou parede.

- Cabo FITER FLEX 0,6/1KV para os circuitos alimentadores em tubulações subterrâneas.

Preferencialmente os condutores deverão obedecer as seguintes identificações de cores:

- cor azul claro – para o condutor neutro;
- cor verde – para o condutor terra;
- cor vermelha ou preta – para os condutores fases;
- cor branca – retornos simples;
- cor cinza ou amarela – retornos paralelos.

Os condutores de cobre serão fabricados de acordo com a norma NBR-6251 (isolação e cobertura) e NBR NM 280 (condutor) da ABNT.

5.4 TUBULAÇÃO

5.4.1 Eletrodutos

As tubulações definidas serão todas constituídas de dutos de pvc rígido, cor preta, roscáveis e nos diâmetros indicados em planta baixa, não podendo apresentar irregularidade; e ter a marca bem como o diâmetro e fabricante marcados no mesmo; paralelamente, as curvas e luvas também serão de pvc rígido, de diâmetro compatíveis com as tubulações conexas.

NORMAS TÉCNICAS

A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS:

NBR 5213 - Interruptores de alavanca - Requisitos gerais

NBR 5114 - Reatores para lâmpadas fluorescentes tubulares – Especificação

NBR 5115 - Lâmpadas Fluorescentes para iluminação geral – Especificação

NBR 5349 Cabo de Cobre nu para fins elétricos - Especificação

NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão – Procedimento



PREFEITURA DE CABIXI

NBR 6812 - Fios e Cabos elétricos - Queima vertical
NBR 6880 - Condutores de Cobre para cabos isolados
NBR 7288 - Cabos com isolação sólida extrudada de cloreto de polivinila(PVC)
NBR 5413 - Iluminação de Interiores

6.0 DIVERSOS

6.1.1 - Limpeza final da obra.

Será removido todo o entulho, transportado para confinamento de lixo, cuidadosamente limpos e varridos todos os acessos de modo a se evitar acidentes. Todos os elementos de alvenaria, pisos e outros serão limpos e cuidadosamente lavados de modo a não danificar outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente na estrutura metálica. Será vedado o uso de ácido para remoção de manchas, o que deverá ser feito por outros meios que não venham a atacar os materiais, melhor ainda será que as manchas sejam evitadas, ou removidas enquanto os materiais que as provoquem ainda estejam úmidos.

NR-6: Equipamento de Proteção Individual

6.1.2 – Escultura em concreto armado

Será executada uma estatua em concreto conforme projeto e planilha orçamentária, será executada o serviço de fornecimento e instalação.

6.1.3 – Lastro em concreto

Lastro em concreto estrutural para as bases das sapatas incluindo preparo, com de 5,0 cm de espessura com a função de nivelar o fundo da cava e proteger as armaduras contra os materiais minerais e oxidantes provenientes do solo; o traço a ser utilizado deve ser definido pelo técnico responsável pela execução da obra (engenheiro civil e/ou arquiteto), e deve ser seguido com rigoroso controle da dosagem e dos materiais utilizados no processo.

6.1.4 – Alvenaria de vedação

Serão executadas com tijolos cerâmicos de ½ vez, com as dimensões (0,09x0,19x0,19) cm, cozidos, conforme previsto em planilha orçamentária, observando-se os devidos cuidados em relação ao prumo, alinhamento e espessura do ajuntamento com a argamassa na espessura de 09,00 centímetros e rebaixados a ponta de colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.

Os tijolos serão abundantemente molhados abundantemente antes de sua colocação, para que os mesmos não venham absorver a água da argamassa, ocasionando diminuição (queda) da resistência da mesma.

Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:4, a base de cimento e areia.

6.1.5 – ACM



PREFEITURA DE CABIXI

Será feita a instalação e fornecimento de acm alumínio composto conforme planilha orçamentária o serviço será executado por um profissional capacitado para exercer o serviço.

6.1.6 – Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada sem presença de vãos, com colher de pedreiro.

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), e espessura de 0,5 cm, medida volumétrica, deverão ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo.

6.1.7 – Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2, será aplicado em todas as paredes. Será iniciada a aplicação após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapisco e depois de embutido e testado todas as canalizações. Deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência.

Antes de iniciar o reboco, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc.) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina de água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o “escorrimento” da mesma argamassa.

As superfícies deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, exigindo-se o emprego de referências localizadas e faixas-guias para apoio e deslize das réguas de madeira.

As guias serão construídas com taliscas de madeira ou cerâmica, fixadas nas extremidades superiores e inferiores da parede por meio de botões de argamassa, entre as quais deverão ser executadas as faixas verticais afastadas de 1,00m a 2,00m, destinadas a servir de referência.

Os rebocos serão regularizados e desempenados a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície. A espessura do reboco será de 0,5cm. A argamassa para o reboco será na proporção 1:2 a base de cimento e areia média, em medida volumétrica.

6.1.8 – Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014 (acrílica)

Todas as superfícies a emassar serão removidas, limpas e preparadas para o tipo de emassamento a que se destinem.

Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a serem emassadas, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de emassamento, até que a massa seque inteiramente.

As superfícies só poderão ser emassadas quando perfeitamente enxutas e seladas.

Cada demão de massa só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.



PREFEITURA DE CABIXI

Igual cuidado deverá haver entre as demãos de tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

6.1.9 – Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do proprietário.

Serão aplicadas duas demãos de tinta necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

NBR 15348 Tintas para construção civil.

6.1.10 – letra de aço inox no22 alt=20cm fornecimento e colocação

O serviço contempla a instalação de letras em aço inox com altura de 20 cm será instalado por um profissional qualificado para exercer o serviço que será seguido a instalado de acordo com planilha orçamentária e projeto.

6.1.11 – plantio de arbusto com altura 50 a 100 cm, em cava de 60x60x60cm

O serviço contempla o plantio de arbustos com altura de 50 a 100 cm em cavas de 60x60x60 cm o serviço será executado por um profissional capacitado para executar o serviço, os arbustos serão plantados conforme projeto.

IV - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

V - ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

VI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS



PREFEITURA DE CABIXI

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

CABIXI, FEVEREIRO DE 2016

Responsável técnico



MUNICÍPIO DE CABIXI – RO

Av. Tamios, nº 4887 – Centro – CEP 76.994-000 – Fone (69) 3345-2254

Processo _____

Folha _____

Ass. _____



PREFEITURA DE CABIXI PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : Construção de Portal de Entrada

END. : Linha 11, Entrada de Cabixi

LOCAL: Cabixi - RO

ÁREA : 6,80 m²

FONTES : SINAPI/DEZEMBRO/2015

"Cotação."

BDI: 25,92%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
		Arquitetônico				
1.0		Serviços Preliminares				
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m²	6,00	260,59	1.563,54
1.2	73805/001	Barracao de obra para alojamento/escritorio, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalacoes eletricas e esquadrias. reaproveitado 5 vezes	m²	16,00	265,01	4.240,16
1.3	73992/001	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento.	m²	6,80	6,12	41,62
CUSTO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES SEM BDI						5.845,32



PREFEITURA DE CABIXI

		Estrutural				
2.0		Movimento de terra				
2.1	79517/001	Escavação manual em solo-prof. ate 1,50 m – baldrames.	m³	6,41	24,34	156,02
2.2	79483	Apiloamento de fundo de valas c/maço de 30 kg.	m²	5,84	18,25	106,58
2.3	83441	Reaterro apiloado de valas.	m³	3,29	42,60	140,15
CUSTO TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES SEM BDI						402,75
3.0		Infra Estrutura				
3.1	74048/007	Lastro de concreto, espessura 3 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante.	m²	5,84	21,57	125,97
3.2	5970	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 2x.	m²	23,85	37,58	896,28
3.3	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5.0mm - montagem.	kg	50,80	10,40	528,32
3.4	92760	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6.3mm - montagem.	kg	18,90	9,84	185,98
3.5	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8.0mm - montagem.	kg	40,50	9,85	398,93
3.6	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem.	kg	81,00	8,10	656,10
3.7	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.	m³	3,31	451,14	1.493,27
3.8	92874	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	3,31	20,53	67,95
3.9	83737	Impermeabilizacao de superficie com manta asfaltica (com polimeros tipo app), e=3 mm	m²	23,85	61,11	1.457,47



PREFEITURA DE CABIXI

CUSTO TOTAL SUPER ESTRUTURA SEM BDI						5.810,27
4.0		Super Estrutura				
4.1	5970	Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 2x.	m²	53,49	37,58	2.010,15
4.2	92759	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5.0mm - montagem.	kg	150,80	10,40	1.568,32
4.3	92761	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8.0mm - montagem.	kg	33,50	9,85	329,98
4.4	92762	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem.	kg	45,33	8,10	367,17
4.6	73972/001	Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.	m³	6,56	451,14	2.959,48
4.7	92874	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	6,56	20,53	134,68
CUSTO TOTAL SUPER ESTRUTURA SEM BDI						7.369,78
5.0		Instalações elétricas				
5.1.1		caixas				
5.1.2	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	und	2,00	123,50	247,00
5.2		Iluminação				
5.2.1	74082/001	Refletor redondo fechado com vidro temperado com corpo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação com lâmpada e reator vapor de sódio 250w	und	2,00	173,37	346,74
5.3		Condutores				
5.3.1	91928	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	70,00	5,09	356,30
5.4		Eletrodutos e tubos				



5.4.1	91831	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	20,00	3,30	66,00
CUSTO TOTAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.016,04
6.0		Diversos				
6.1.1	9537	Limpeza final da obra.	m²	20,00	1,88	37,60
6.1.2	Cotação	Escultura em concreto armado	und	1,00	18.541,25	18.541,25
6.1.3	83532	Lastro de concreto, preparo mecanico	m³	2,18	416,62	908,23
6.1.4	87495	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m²	1,97	49,02	96,57
6.1.5	Cotação	ACM fornecimento e instalação	m²	4,50	632,50	2.846,25
6.1.6	87895	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada sem presença de vãos, com colher de pedreiro.	m²	78,16	4,10	320,46
6.1.7	75481	Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m²	78,16	13,50	1.055,16
6.1.8	88497	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014 (acrílica)	m²	78,16	8,66	676,87
6.1.9	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	78,16	9,17	716,73
6.1.10	84124	letra de aço inox no22 alt=20cm fornecimento e colocacao	und	16,00	78,63	1.258,08
6.1.11	85178	plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	und	24,00	93,61	2.246,64
CUSTO TOTAL DE DIVERSOS						28.703,83
CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) - SEM BDI						49.147,99
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$) - BDI						12.739,16



PREFEITURA DE CABIXI

CUSTO TOTAL DA OBRA COM BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (R\$) - BDI

61.887,15



PREFEITURA DE CABIXI

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA

: Construção de Portal de Entrada

END.

: Linha 11, Entrada de Cabixi

LOCAL: Cabixi - RO

ÁREA : 6,80 m²

1.0 Serviços Preliminares

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

Larg.		Alt.		Área
3,00	x	2,00	=	6,00
TOTAL			=	6,00 m ²

1.2 Barracao de obra para alojamento/escritorio, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalacoes eletricas e esquadrias. reaproveitado 5 vezes



PREFEITURA DE CABIXI

Larg.		Alt.		Área
4,00	x	4,00	=	16,00
TOTAL			=	16,00 m²

- 1.3 Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas a cada 1,50m, sem reaproveitamento.

Área da base				Área
6,80	x	1,00	=	6,80
TOTAL			=	6,80 m²

2.0 Movimento de terra

- 2.1 Escavação manual em solo-prof. ate 1,50 m – baldrames.

SAPATAS:

ÁREA		ALTURA					
L(m)		C(m)		H(m)		Quant.	
1,45	x	0,85	x	1,50	x	2,00	= 3,70 m³
1,40	x	0,65	x	1,50	x	1,00	= 1,37 m³
1,00	x	0,90	x	1,50	x	1,00	= 1,35 m³

TOTAL = 6,41 m³

VIGAS

BALDRAMES:

-



PREFEITURA DE CABIXI

ÁREA		ALTURA					
L(m)		C(m)		H(m)		Quant.	
0,25	x	2,53	x	0,30	x	1,00	= 0,19 m³

TOTAL = 0,19 m³

**VOLUME
TOTAL
ESCAVADO = 6,60 m³**

2.2 Apiloamento de fundo de valas c/maço de 30 kg.

SAPATAS:

ÁREA							
L(m)		C(m)		Qtidade			
1,45	x	0,85	x	2,00	=	2,47 m²	
1,40	x	0,65	x	1,00	=	2,47 m²	
1,00	x	0,90	x	1,00	=	0,91 m²	

TOTAL DE APOLOAMENTO = 5,84 m²

2.3 Reaterro apiloado de valas.

<u>Vol. Sapatas</u>	2,72 m³
<u>e Arranques:</u>	
<u>Vol. Vigas</u>	0,59 m³
<u>Baldrames:</u>	



3.0 Infra Estrutura

Considerar a área de lastro igual a área de apiloamento:

TOTAL = 5,84 m²

Sapatas +	
Arranques =	18,53 m²
Vigas	
Baldrames=	5,32 m²

TOTAL = 23,85 m²



PREFEITURA DE CABIXI

- 3.3 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5.0mm - montagem.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural. Considerado (Peso / 10%)

Sapatas +	
Arranques =	41,80 kg
Vigas	
Baldrame=	9,00 kg

TOTAL	=	50,80 kg
--------------	----------	-----------------

- 3.4 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 6.3mm - montagem.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural. Considerado (Peso+10%)

Sapatas +	
Arranques =	18,90 kg

TOTAL	=	18,90 kg
--------------	----------	-----------------

- 3.5 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8.0mm - montagem.

Sapatas +	
Arranques	21,30 kg



PREFEITURA DE CABIXI

$$\begin{array}{rcl} & = & \\ \text{Vigas} & & \\ \text{Baldrame} = & 19,20 & \text{kg} \end{array}$$

TOTAL	=	40,50 kg
--------------	----------	-----------------

- 3.6 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem.

$$\begin{array}{rcl} \text{Sapatas +} & & \\ \text{Arranques} = & 81,00 & \text{kg} \end{array}$$

TOTAL	=	81,00 kg
--------------	----------	-----------------

- 3.7 Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

$$\begin{array}{rcl} \text{Sapatas +} & & \\ \text{Arranques} = & 2,72 & \text{m}^3 \\ \text{Vigas} & & \\ \text{Baldrame} = & 0,59 & \text{m}^3 \end{array}$$

TOTAL	=	3,31 m³
--------------	----------	----------------

- 3.8 Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural



PREFEITURA DE CABIXI

Sapatas +
Arranques = 2,72 m³
Vigas
Baldrame= 0,59 m³

TOTAL = 3,31 m³

3.9 Impermeabilizacao de superficie com manta asfaltica (com polimeros tipo app), e=3 mm

Igual a forma

TOTAL = 23,85 m²

4.0 Super Estrutura

4.1 Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 2x.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural:

Pilares = 45,33 m²
Vigas = 8,16 m²

TOTAL = 53,49 m²

4.2 Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5.0mm - montagem.



PREFEITURA DE CABIXI

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Pilares = 130,70 Kg

Vigas = 20,10 Kg

TOTAL = 150,80 kg

- 4.3** Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8.0mm - montagem.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Vigas = 33,50 Kg

TOTAL = 33,50 kg

- 4.4** Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Pilares = 45,33 Kg

TOTAL = 45,33 kg

- 4.6** Concreto fck=25mpa, virado em betoneira, sem lançamento.



PREFEITURA DE CABIXI

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural

Pilares = 5,34 m³
Vigas = 1,22 m³

TOTAL = 6,56 m³

4.7 Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Conforme quadros de resumo do projeto Estrutural.

Pilares = 5,34 m³
Vigas = 1,22 m³

TOTAL = 6,56 m³

5.0 Instalações elétricas

5.1.1 caixas

5.1.2 Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita

TOTAL 2,00 und

5.2 Iluminação



PREFEITURA DE CABIXI

- 5.2.1 Refletor redondo fechado com vidro temperado com corpo em alumínio com suporte e alça regulável para fixação com lâmpada e reator vapor de sódio 250w

TOTAL	2,00	und
--------------	-------------	------------

5.3 Condutores

- 5.3.1 Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

TOTAL	70,00	m
--------------	--------------	----------

5.4 Eletrodutos e tubos

- 5.4.1 Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.

TOTAL	20,00	m
--------------	--------------	----------

6.0 Diversos

- 6.1.1 Limpeza final da obra.

TOTAL	20,00	m
--------------	--------------	----------

- 6.1.2 Escultura em concreto armado

TOTAL	1,00	und
--------------	-------------	------------

- 6.1.3 Lastro de concreto, preparo mecanico

L(m)		C(m)		H(m)		Quant.		
0,40	x	0,91	x	0,50	x	12,00	=	2,18 m ³



PREFEITURA DE CABIXI

TOTAL = 2,18 m³

6.1.4 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19 x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014

L(m)		H(m)		Quant.		
0,91	x	0,18	x	12,00	=	1,97 m ²
TOTAL				=		1,97 m²

6.1.5 ACM fornecimento e instalação

L(m)		H(m)		Quant.		
3,00	x	1,50	x	1,00	=	4,50 m ²
TOTAL				=		4,50 m²

6.1.6 Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada sem presença de vãos, com colher de pedreiro.

Compr.		Altura		Quant./Lados			
1,00	x	5,00	x	4,00	=	20,00 m ²	Pilares
1,00	x	2,50	x	2,00	=	5,00 m ²	Pilares
0,25	x	5,00	x	4,00	=	5,00 m ²	Pilares
6,80	x	0,70	x	2,00	=	9,52 m ²	viga
6,80	x	0,60	x	2,00	=	8,16 m ²	viga
0,60	x	0,70	x	2,00	=	0,84 m ²	viga
0,50	x	6,20	x	2,00	=	6,20 m ²	Pilares
0,20	x	6,20	x	2,00	=	2,48 m ²	Pilares



PREFEITURA DE CABIXI

0,91	x	0,18	x	32,00	=	5,24	m²	Alvenaria
0,91	x	0,50	x	24,00	=	10,92	m²	Bloco de concreto
0,40	x	0,50	x	24,00	=	4,80	m²	Bloco de concreto

TOTAL	78,16	m²
--------------	--------------	-----------

- 6.1.7 Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa
idem área do chapisco

TOTAL	78,16	m²
--------------	--------------	-----------

- 6.1.8 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014 (acrílica)
idem área do reboco

TOTAL	78,16	m²
--------------	--------------	-----------

- 6.1.9 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014
idem área do emassamento

TOTAL	78,16	m²
--------------	--------------	-----------

- 6.1.10 letra de aco inox no22 alt=20cm fornecimento e colocacao

TOTAL	16,00	und
--------------	--------------	------------

- 6.1.11 plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm

TOTAL	24,00	und
--------------	--------------	------------



PREFEITURA DE CABIXI



PREFEITURA DE CABIXI

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA

: Construção de Portal de Entrada

END.

: Linha 11, Entrada de Cabixi

LOCAL: Cabixi - RO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EXECUÇÃO	TOTAL	%
		MÊS 1		
1.0	Serviços Preliminares	100%	5.845,32	11,89%
		5.845,32		
2.0	Movimento de terra	100%	402,75	0,82%
		402,75		
3.0	Infra Estrutura	100%	5.810,27	11,82%
		5.810,27		
4.0	Super Estrutura	100%	7.369,78	15,00%
		7.369,78		
5.0	Instalações elétricas	100%	1.016,04	2,07%
		1.016,04		



PREFEITURA DE CABIXI

6.0	Diversos	100%		
		28.703,83	28.703,83	58,40%
	VALOR TOTAL		49.147,99	100%
	Percentual parcial	100%		
	Valor parcial	49.147,99		
	Valor parcial com BDI	61.887,15		
	Percentual acumulado	100%		
	Valor acumulado	49.147,99		
	Valor acumulado com BDI	61.887,15		



PREFEITURA DE CABIXI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

OBRA : Construção de Portal de Entrada

END. : Linha 11, entrada de Cabixi

LOCAL: Cabixi

ÁREA: 6,80m²

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA %			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil



PREFEITURA DE CABIXI

Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00	
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO %
	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro e Garantia (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Risco	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Tributos (Confins, PIS e ISSQN) + 2% INSS	10,15	11,15	13,15	11,15
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISSQN (**)	2,00	3,00	5,00	3,00
CPRB (***)	4,50	4,50	4,50	4,50
TOTAL				25,92

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

S = taxa de seguro; R = taxa de risco e G = garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.



PREFEITURA DE CABIXI

OBS:

(*) - PODE HAVER GARANTIA DESDE QUE PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO E NO CONTRATO DE EXECUÇÃO.

(**) - PODEM SER ACEITOS OUTROS PERCENTUAIS DE ISS DESDE QUE DEVIDAMENTE EMBASADOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.

(***) - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA INSTITUÍDA PARA DESONERAR A FOLHA DE SALÁRIOS DE DIVERSAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PODERÁ IMPACTAR AS TAXAS DE BDI MEDIANTE A MAJORAÇÃO DO PERCENTUAL CORRESPONDENTE A 4,5%